

POSSIBILIDADES E LIMITES DA PRÁTICA PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS REGIÃO OESTE DE CASCAVEL

LOPES, Christiani Bortoloto¹

RESUMO

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS da Região Oeste de Cascavel/PR, foi implantado em Fevereiro de 2006 conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, como desdobramento da Política Nacional de Assistência Social/2004 regulamentada pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS/93. O SUAS é um modelo de gestão de Assistência Social que reorganiza e regula em todo território nacional os serviços, programas, projetos e benefícios e institui o CRAS, unidade pública estatal articulador dos serviços socioassistenciais em seu território de abrangência. O SUAS institui duas proteções a básica e a especial, os serviços de proteção social básica são executados de forma direta nos CRAS, tem por objetivo prevenir situações de risco por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. O CRAS Oeste localiza-se em uma das regiões de maior índice de vulnerabilidade social do município, com uma área de abrangência de aproximadamente 46 territórios com 3.680 famílias referenciadas tendo como meta atender 1000 famílias anualmente. Tem como principal programa o PAIF- Programa de Atenção Integral a Família. Diante do exposto este trabalho apresenta como objetivo explicitar as possibilidades e limites da prática profissional do Assistente Social no CRAS Oeste visando refletir sobre as ações desenvolvidas, possibilitando análise da prática levando em conta a Política de Assistência Social e os desafios para sua concretização. Essa reflexão teórica parte das experiências do CRAS, bem como, da pesquisa dos cadastros de famílias referenciadas e parte do materialismo histórico dialético, sendo método, o único que nos permite refletir sobre as expressões da "Questão Social" oriunda das contradições posta pelo Sistema Capitalista de Produção, bem como, refletir sobre as políticas públicas entendidas tanto como práticas de dominação quanto resultado dos conflitos de classe. O resultado desse estudo permite o desencadeamento da discussão, através da reflexão teórico prática no sentido de compreender as possibilidades e limites da prática profissional com objetivo de formular respostas/alternativas de intervenção que venham ao encontro dos interesses da população atendida visando a concretização dessa Política Pública.

PALAVRAS-CHAVE: CRAS, assistência social, política

POSSIBILITIES AND LIMITS OF PROFESSIONAL PRACTICE OF SOCIAL WORKER IN THE CENTER OF REFERENCE OF SOCIAL CARE - WEST REGION OF RATTLESNAKE CRAS

ABSTRACT

The Reference Center for Social Assistance - CRAS Western Region of Cascavel / PR, was implemented in February 2006 as recommended by the Social Welfare System - ITS, as a consequence of the National Assistance Social/2004 regulated by Organic Law Assistance Social - LOAS/93. The ITS is a management model of Social Welfare and regulates the reorganization of nationwide services, programs, projects and benefits and establishing the CRAS, a unit of state public services socioassistenciais articulator in its coverage area. The ITS establishes two basic and special protections, the basic social protection services are performed directly in CRAS, aims to prevent risk situations through development and potential acquisitions, strengthening family ties and community. The CRAS West is located in one of the highest rates of social vulnerability of the city, with a catchment area of approximately 3680 households in 46 territories referenced aiming to serve 1,000 families annually. Its main program, the PAIF Program for Integral Family. Given the above this has worked as objective explain the possibilities and limits of professional practice of Social Work in West CRAS order to reflect upon the actions developed, allowing analysis of practice taking into account the Social Assistance Policy and the challenges to its implementation. This theoretical part of the CRAS experiments, as well as the research of family records and referenced the historical and dialectical materialism, and method, the only one that allows us to reflect on the expressions of the "Social Issues" arising from the contradictions posed by Capitalist System Production, as well as reflect on the policies understood both as practices of domination as a result of class conflict. The results of this study for triggering discussion, theoretical practice through reflection in order to understand the possibilities and limits of professional practice in order to formulate responses / intervention alternatives that meet the interests of the population served towards the completion of Public Policy.

KEYWORDS: CRAS, social assistance, welfare policy

1 – INTRODUÇÃO

A Assistência Social enquanto política pública na sociedade brasileira a partir da Constituição Federal de 1988 passa a compor o tripé da seguridade social (Saúde, Previdência social e Assistência Social). Portanto, a Assistência social é concebida enquanto direito do cidadão e dever do estado, e em 1993 é regulamentada através da Lei Orgânica de Assistência Social, lei N.º 8.742/93 que estabelece a primazia da responsabilidade do Estado na condução das ações, com comando único em cada esfera de governo. Prevê ainda a participação da sociedade civil na condução dessa política através dos conselhos e conferências.

A consolidação da assistência social como política pública e direito social ainda exige o enfrentamento de importantes desafios. A IV Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em dezembro/2003, em Brasília/DF, apontou como principal deliberação a construção e implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS requisito essencial da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, para dar efetividade à Assistência Social como política pública de responsabilidade do Estado. Desta forma, visando uma maior cobertura no atendimento, no Brasil

¹ Bacharelado em Serviço Social, especialização em Gestão em Políticas Sociais – Faculdade Educacional de Medianeira-FACEMED, mestranda em educação, PPGE Unioeste. Email: christianilopes@yahoo.com.br. Atuação profissional : Prefeitura Municipal de Cascavel/PR, Unidade Básica de Saúde Santos Dumont, CRESS nº 6304 – 11ª Região.

foi implantado o Sistema Único de Assistência Social, SUAS, o qual regulamenta em todo o território nacional a Política de Assistência Social.

E para que de fato a Assistência Social seja uma política de direitos se propõe avançar na perspectiva de consolidar um sistema descentralizado e participativo de assistência social com conteúdo, funções, fluxo, competências capazes de buscar e efetivar equidade, justiça social e garantir a proteção social, eliminando a distância entre os direitos protagonizados nas legislações e sua efetivação. Assegurando a proteção social à população que se encontra em situação de vulnerabilidade, risco e exclusão social.

A gestão proposta por esta Política pauta-se no pacto federativo, no qual devem ser detalhadas as atribuições e competências dos três níveis de governo na provisão socioassistencial, em conformidade com o preconizado na LOAS e Norma Operacional Básica – NOB, a partir das indicações e deliberações das Conferências, dos Conselhos e das Comissões de Gestão Compartilhada (Comissões Intergestoras Tripartite e Bipartite – CIT e CIBs), as quais se constituem em espaços de discussão, negociação e pactuação dos instrumentos de gestão e formas de operacionalização da Política de Assistência Social. (BRASIL, 2004:09-10).

Em 2004, é aprovada a Política Nacional de Assistência Social/2004 segundo as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a qual apresenta um novo formato de gestão e de desenvolvimento das ações sócio assistencial concebidas como proteção social as famílias em situação de vulnerabilidade social e risco social.

O Sistema Único de Assistência Social - SUAS estabelece duas modalidades de atendimento, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. A Proteção Social Básica desenvolve ações de caráter preventivo e o objetivo é fortalecer os vínculos familiares e comunitários, através de um conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo SUAS para redução e proteção do impacto das vicissitudes sociais.

O SUAS parte do pressuposto de que o acesso à política de assistência social se dará na condição de sujeito de direitos, direitos esses que se construem e se garantem na coletividade, mas têm como centralidade a família, tentando romper com a lógica individualista de prestação de serviços assistenciais. (COUTO, 2008:11).

De acordo com o SUAS esse modelo de gestão dentro da Política de Assistência Social reorganiza e regula em todo território nacional os serviços, programas, projetos e benefícios e institui o CRAS enquanto equipamento Estatal e passa a ser referência local de Assistência Social, por isso é instituído em locais estratégicos de maior grau de vulnerabilidade social e tem como principal programa o PAIF- Programa de Atenção Integral a Família e deve criar condições para prevenir situação de risco evitando que famílias necessitem de proteção social de média² e de alta complexidade³. Nesse contexto, o PAIF enfatiza o acompanhamento das famílias que necessitam de apoio para a garantia dos direitos sociais, por meio de ações socioassistenciais de caráter continuado.

A Proteção social Básica através dos CRAS tem por objetivo prevenir situações de risco por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Nesse sentido, “(...) o SUAS não é produto do inesperado, da genialidade ou da prepotência do governo federal. Ele resulta de quase 20 anos de luta na assistência social e do aprendizado com a gestão da saúde, em particular como o SUS”. (SPOSATI, 2006:102).

O PAIF é ofertado através de serviços sócio assistenciais, sócio educativos e de convivência, de projetos de preparação para inclusão produtiva voltada as famílias, seus membros e indivíduos conforme suas reais necessidades, identificadas no território de abrangência. É um programa estratégico do SUAS de integração dos serviços sócio assistenciais e dos programas de transferência de renda Benefício de Prestação Continuada - BPC, Programa Bolsa Família - PBF, e projetos a nível de município.

Dessa forma, o PAIF apresenta-se, como um importante serviço de referência da assistência social e pode ser potencializado, contribuir para a ampliação do acesso à rede de proteção social local e consequentemente, aos direitos sociais.

A ênfase dos serviços ofertados no CRAS é o atendimento as famílias. A diretriz central é a construção do protagonismo e da autonomia na garantia dos direitos com superação das condições de vulnerabilidade social e potencialidades, como se expõe a seguir o trabalho desenvolvido pelo CRAS Região OESTE.

² A Proteção Social Especial de Média Complexidade são ações destinadas a situações onde os direitos do indivíduo e da família já foram violados, mas ainda há vínculo familiar e comunitário. Um exemplo é o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que retira do trabalho crianças com idades 0 e 16 anos. O programa exige uma estrutura técnica e operacional maior do que os classificados como proteção básica, com atendimento individualizado monitoramento sistemático. O Sentinel, programa que combate a exploração e o abuso sexual de crianças e adolescentes, é outro serviço de alta complexidade.

³ A Proteção Social Especial de Alta Complexidade atende a casos onde os direitos do indivíduo ou da família já foram violados, e também quando o vínculo familiar é rompido. Eles garantem proteção integral - moradia, alimentação, trabalho - para quem está em situação de ameaça, necessitando deixar o núcleo familiar ou comunitário. Abrigos e albergues são alguns exemplos de serviços de proteção social de alta complexidade.

2 - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE CASCABEL

Conforme documentos pesquisados na Prefeitura Municipal de Cascavel, em 2006⁴ a secretaria Municipal de Ação Social foi criada pela Lei Municipal Nº.2.464, de 22 de agosto de 1994 e iniciou suas atividades em 16 de novembro de 1994. A Lei 2.520/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência e o Fundo municipal de Assistência social.

Em fevereiro de 2009 houve a mudança de nomenclatura de Secretaria de Ação Social para Secretaria de Assistência Social que está em tramitação na Câmara de Vereadores para sua aprovação.

A organização da gestão das ações municipais estão sendo implantadas de acordo com a fundamentação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) que se operacionaliza a partir do Sistema Único de Assistência Social (SUAS/2005), sendo as ações disciplinadas pela Norma Operacional Básica (NOB/SUAS/2005) e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB/SUAS/RH/2006).

A estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social conta com a execução dos serviços de proteção social básica através dos Centros de Referência de Assistência Social em áreas de maior vulnerabilidade social.

3 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS REGIÃO OESTE⁵

Tendo em vista o que preconiza o Sistema Único de Assistência Social – SUAS a Secretaria de Assistência Social em dezembro de 2005 foi habilitada na Gestão Plena de Assistência Social e implantou quatro Centros de Referencia de Assistência Social - CRAS.

O CRAS OESTE localizado na região Oeste do município de Cascavel considerado área de extrema vulnerabilidade social, era para iniciar as atividades no Salão Comunitário do Bairro Santo Onofre; isso não foi possível, pois o espaço necessitaria de reformas. Em virtude disso, foi implantado nas dependências do Centro de Atenção Integral a Criança - CAIC em 26 de fevereiro de 2006, até que fosse construído um local próprio para desenvolver as ações. A estrutura física era de 04 salas cedidas e contou com uma equipe de 01 Assistente Social, 30 horas semanais; 01 psicólogo, 30 horas semanais; 01 administrativo, 40 horas semanais.

Conforme Lei Federal 10.836/04 os municípios em Gestão Plena de Assistência Social devem garantir a prioridade de acesso nos serviços de Proteção Social Básica e, ou Especial, de acordo com suas necessidades, ás famílias e seus membros beneficiários do Programa de Transferência de Renda. Diante disto o CRAS priorizou suas ações com objetivo de atender 2.236 famílias, inseridas no Programa Bolsa Família, 976 famílias no Programa Bolsa Escola e 668 famílias no Programa Leite das Crianças, totalizando 3.680 famílias referenciadas neste território.

Os serviços da rede de proteção básica existentes no presente território no período de implantação do CRAS eram: Grupos de Convivências de Idosos; Ações Socioeducativas de Apoio a Família – ASEF, que atende famílias com crianças de 0 a 6 anos de idade; Serviço Socioeducativo e de convivência - EURECA II, (Espaço de União, Recreação e Educação da Criança e Adolescente) para crianças e adolescentes de 07 a 16 anos de idade; Programa “Leite das Crianças”; Projeto de contra turno – Ação Integrada pela Cidadania para crianças e adolescentes de 07 a 14 anos – Fundação Assis Gurgacz; Legião da Boa Vontade – LBV, cursos profissionalizantes, contra turno social para crianças de 07 a 12 anos de idade.

Atualmente o CRAS OESTE funciona em imóvel alugado, localiza-se na Rua Nhambiquaras, 1567 no Bairro Santa Cruz loteamento Santo Antonio onde realiza suas atividades até o presente momento, com estrutura inadequada, porém com projeto de sede própria já em fase de construção no Bairro XIV de novembro com previsão de término para julho de 2009.

No decorrer do processo de implantação houve variações da equipe de trabalho, Atualmente o CRAS conta com uma equipe de: 1 Coordenadora/Assistente Social, 30 horas; 1 Psicóloga 30 horas; 02 Assistentes Sociais 30 horas cada; 3 Estagiário de Serviço Social sob supervisão remunerado 30 horas, 2 Monitoras (artesanato e manicura) 40 horas. 1 Zeladora 40 horas. 1 estagiária de Serviço Social 8 horas sob estagio supervisionado sem remuneração, 1 Motorista 40 horas.

O objetivo do CRAS é prevenir situação de risco social, fortalecendo os vínculos familiares comunitários e promovendo a inclusão das famílias e dos cidadãos nas políticas públicas, no mercado de trabalho, na vida em comunidade visando o exercício da cidadania.

⁴ (não publicado) DOCUMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL IN: CHASSOT, N.M. Construção Aproximativa com o campo de Estágio. Artigo apresentado no II Simpósio Regional de Formação Profissional em Serviço Social e XVI Semana Acadêmica – UNIOESTE: Campus Toledo, 2006 e 2007.

⁵ Esse trabalho foi elaborado no ano de 2009, período em que o Município possuía apenas quatro CRAS, portanto, de forma gradativa o Município de Cascavel foi ampliando o numero de CRAS, sendo que atualmente possui seis CRAS, sendo denominados: CRAS Interlagos; CRAS Período; CRAS XIV de Novembro; CRAS Santa Cruz; CRAS Cascavel Velho e CRAS Volante, que por meio de equipe Volante atende a área rural do município.

A área de abrangência do CRAS Oeste compreende atualmente a aproximadamente 46 territórios⁶. Os serviços, benefícios, programas e projetos desenvolvidos pela equipe de trabalho do CRAS: Recepção e acolhida individual e familiar; Cadastramento gradativo das famílias e indivíduos do território de abrangência do CRAS; Encaminhamento para inserção no Cadastro Único (CadÚnico) e possível inclusão em programa de transferência de renda – Programa Bolsa Família-PBF e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI; Inserção e acompanhamento das Famílias beneficiárias do PBF e Benefício de Prestação Continuada-BPC; Orientações e informações à comunidade e encaminhamento para bens e serviços do município na área da saúde, educação, assistência social, trabalho, justiça e outros; Visita domiciliar e acompanhamento familiar psicosocial; Cadastro do Programa Leite das Crianças; Palestras sócio-educativas e divulgação do CRAS; Mobilização na organização, capacitação para formação de associação/cooperativa (catadores, artesãs, entre outros); Inserção e acompanhamento familiar do Projovem Adolescente na região de abrangência; Orientação para realizar documentos civil como Título, CPF, Carteira de Trabalho; Encaminhamento para realização de Fotos para confecção de Carteira de Trabalho, RG e solicitação de BPC e Passe Livre, Carteirinha Interestadual para Idosos; Desenvolvimento de oficinas de convivência; de desenvolvimento familiar e socioeducativo especialmente aos grupos de risco pessoal e social; Mobilização, articulação e assessoramento dos movimentos locais, organizações comunitárias, conselhos, fóruns locais e municipais. Significa atuar nos espaços que vão além do território, mas que compreendam a diversidade culturais sócio econômica, política com centralidade na família numa perspectiva ampla entendendo-as os mais diversos arranjos familiares visando a inclusão e promoção social em todas suas formas.

A realidade social das famílias atendidas pelo CRAS OESTE retrata o enfrentamento das expressões da “Questão Social” as quais se tornam mais complexas e repercutem intensamente na dimensão da vida social numa dinâmica perversa e brutal, com o aumento do desemprego, pobreza absoluta, injustiça social e desproteção social em todas suas formas. Nesse sentido,

A proteção social básica tem como objetivos enfrentar as vulnerabilidades e prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, de aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive, em situação de vulnerabilidade social, com resultado das condições sócio econômicas, e expressões dos modos de vida que resultam em pobreza (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social. (PNAS 2004:27-28).

Nesse contexto, percebe-se a estreita relação entre famílias desempregadas e relações familiares complexas, onde as especificidades das famílias atendidas no CRAS solicitam o enfrentamento consistente no sentido de amenizar os problemas sociais através das Políticas Sociais que se colocam no patamar legal dos direitos sociais.

É necessário trabalhar com as famílias visando a reconstrução de seus projetos de vida e fortalecimento de vínculos. Compreender o território além do espaço geográfico, mas conhecer o contexto familiar e suas particularidades, como ponto crucial pra a elaboração de estratégias de intervenção que visem o enfrentamento dos problemas identificados.

O desemprego associado as mais diversas formas de expressão da “Questão social”, mantém estreita relação com outros fenômenos da vida social, a violência, tráfico, uso de drogas, relações familiares de conflito, condições de saúde comprometida, falta de alimentação, moradia precária, falta de lazer, enfim, fatores que repercutem diretamente na realidade social da maioria das famílias atendidas através do CRAS-OESTE.

No entanto, as idéias não realizam sozinhas as condições fundamentais para a transformação de nenhuma sociedade. Isso porque, o processo de materialização do pensamento, tem no real como campo ontologicamente determinante. Por isso é que as idéias têm a função de animar a consciência política dos sujeitos, mas não podem transformar por si próprias, a realidade social. (RAMOS e SANTOS, 2008:46).

Torna-se necessário um conjunto de saberes e capacitação continuada por parte dos profissionais inseridos no CRAS e demais profissionais envolvidos que extrapole a realidade imediata com proposições para apreender a dinâmica conjuntural e a correlação de forças manifestas ou ocultas, ultrapassando as aparências das demandas sociais cotidianas, possibilitando projetos sociais mais amplos e transcender as fronteiras do pragmatismo associadas às práticas focalistas imediatistas que ainda persiste na Política da Assistência Social, rede sócio assistencial e demais Políticas Públicas. É necessário avançar para que a Assistência Social seja de fato uma Política de Direito conforme preconiza a lei.

⁶ O território de abrangência do CRAS Oeste compreende os seguintes bairros e sub bairros: Santa Cruz e sub bairros: loteamento Santo Antônio, Loteamento Fag, Paulo Godoy, Porto Seguro e Tio Zaca. Esmeralda, Santo Onofre e sub bairros: Bom Jesus e Vila Cristina. Parque Verde e sub bairros: São Carlos, Portal do Vale, Porto Seguro II, Vale do Sol, Residencial Palmeiras, Cidade Verde, Recanto Tropical, Cristal, Seminário I São José. Coqueiral. Aeroporto I. Guarujá e seus sub bairros: Cruzeiro do Sul, Sol Nascente, Aeroporto e Distrito Industrial. XIV de Novembro e sub bairros: Quebec, Esplanada e Mariza. Santos Dumont e sub bairros: Itapema e Distrito Industrial Albino Schimidt. Pioneiros Catarinense e sub bairros: Residencial Roma, Loteamento Adriana, Vila Elizabeth, Loteamento Mônica, Seminário II Santo Antônio, Vila Dione e Ninho da Cobra. Alto Alegre e sub bairros: São Pedro e Palmeiras, e Distrito de Sede Alvorada.

A Assistência Social é direito do cidadão e dever do Estado, é política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. (BRASIL, 2006:210).

As problemáticas que perpassam os sujeitos sociais que demandam atendimentos pelo CRAS têm a raiz dos problemas na desigualdade social e suas múltiplas determinações que se expressam pela mais variadas expressões da Questão Social, entendida como, “(...) o conjunto de problemas econômicos, sociais, políticos, culturais e ideológicos que cerca a emersão da classe operária como sujeito sócio-político no marco da sociedade burguesa”. (NETO, 1989:90). E também é apreendida por Iamamoto como.

(...) o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem na sua raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade”. (IAMAMOTO, 2005:27).

A proteção social não se define apenas pela ajuda, mas está atrelada a todas as necessidades básicas da população. A natureza pública do Estado regulamenta a Política de proteção social em respostas às necessidades. No Brasil esse reconhecimento só se constituiu através da Constituição Federal de 1988 no âmbito da proteção social, sinônimo de seguridade social decorrente das três políticas: Previdência, Assistência Social e Saúde. A Assistência Social está no campo da proteção social o que a constitui como uma Política Pública de forma ampla, as ações devem avançar no âmbito das respostas imediatas.

A proteção social pode ser definida como um conjunto de iniciativas públicas ou estatalmente reguladas para a provisão de serviços e benefícios sociais visando a enfrentar situações de risco social ou de privações sociais. (JACCOUD, 2008:02).

Na Política de Assistência Social a transversalidade com as demais políticas setoriais é uma dimensão constitutiva, garantindo a descentralização, com primazia do Estado, Comando Único, gestão participativa através dos Conselhos de Políticas e de Direitos, e co-financiamento das três esferas de governo.

Os serviços, benefícios, programas e projetos realizados no CRAS apresentam interface entre as políticas setoriais, conforme preconiza a Lei Orgânica de Assistência Social, LOAS/1993, art. 2º, Parágrafo Único, “A assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais”. (BRASIL, 2006:210).

O CRAS OESTE como equipamento estatal atuante na área da Proteção Social Básica de assistência social, considerando os princípios da Política Nacional de Assistência Social que tem como modelo de gestão o SUAS tem priorizado atender seu público alvo, na perspectiva de cumprir com os objetivos, aos quais se propõe. Diante da pesquisa realizada em março de 2009 através dos cadastros de famílias referenciadas no CRAS, este equipamento estatal possui um quantitativo de 1463 famílias cadastradas, tais cadastros subdividem-se em 955 cadastros gerais, 401 Benefício de Prestação Continuada – BPC e 107 Catadores de materiais recicláveis⁷.

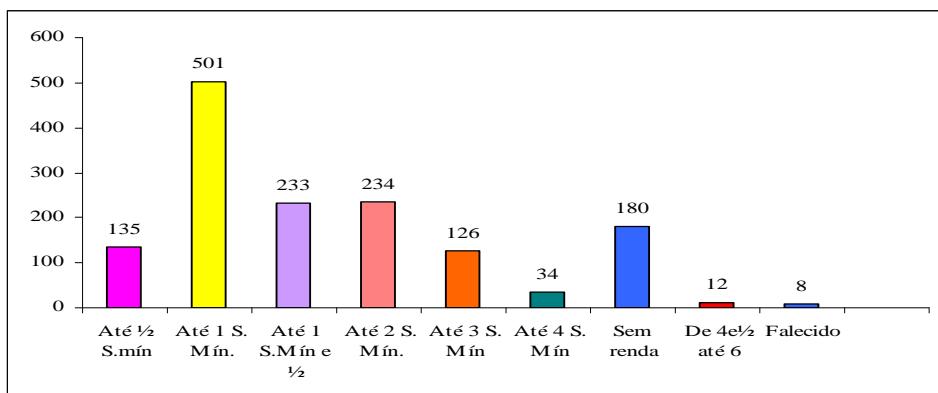
Diante do quantitativo de cadastros supracitados, constata-se que a maioria das famílias atendidas pelo CRAS Oeste é elegível do Programa Bolsa Família, considerando que as famílias que recebem BPC e aquelas com perfil de Catadores possuem renda inferior a ¼ do salário mínimo per capita.

Nessa lógica o CRAS, como equipamento estatal deve atender de forma concreta seu público alvo, na perspectiva de cumprir com os objetivos, aos quais se propõe. Sendo assim, visa atender as famílias vulnerabilizadas, vítimas de um sistema excludente onde “Há, cada vez menos possibilidade de o trabalho se tornar o elemento mediador da liberdade dos sujeitos, nos marcos dessa sociabilidade”. (RAMOS e SANTOS, 2008: 45).

A conjuntura atual tem a acumulação flexível como modo de organização da divisão sociotécnica do trabalho dentro dos moldes neoliberais, contribuindo para que o nível de desqualificação de mão de obra seja bastante elevado, com ampliação da mão de obra sobrante, acirrando os fenômenos problemáticos da vida social. Nesse contexto, a maioria das famílias atendidas no CRAS encontram-se em estado de vulnerabilidade social com baixa renda conforme demonstra o Gráfico 1.

⁷ O CRAS não possui dados quantitativos reais de famílias residentes nos bairros de abrangência deste equipamento que são contempladas com Programa de Transferência de Renda o Bolsa Família, dados esses que requer um estudo e análise mais aprofundada, para quantificar os números reais de famílias inseridas, considerando que a realidade é dinâmica e que os números são variáveis de um mês para outro.

Gráfico 1 – Renda Familiar das Famílias Cadastradas no CRAS



FONTE: CRAS OESTE, Relatório mensal, Cascavel, 2009.

Dante desse contexto, a luta pela sobrevivência se torna mais complexa e limitada o que repercute intensamente na dimensão da vida social numa dinâmica perversa e brutal, pois tem como horizonte o aumento das expressões da “Questão Social” em todas suas formas.

É importante considerar que a Assistência Social é uma política que mais demanda práticas de articulação com a rede de serviço e demais políticas públicas, uma vez que a assistência é uma política que oferece serviços a população usuária, mas também aciona constantemente a rede e demais políticas no sentido de efetivar outras ações. Sendo assim, é reconhecido o desafio da construção de uma lógica assistencial intersetorial que se faz necessária, visto que, as ações devem ficar muito claras do ponto de vista da intervenção, evitando assim, acumulo no direcionamento das demandas, que não são em específico para a Política de Assistência Social, mas envolve a articulação com as demais Políticas Públicas, bem como, as secretarias municipais, levando em conta todas as necessidades básicas da população contribuindo para que os direitos sociais sejam assegurados na prática.

O efetivo trabalho em rede é fruto de comportamento, cooperação, responsabilidade e direcionamentos de ações com objetivos comuns entre os diferentes segmentos da sociedade contemplando órgãos governamentais e não governamentais fundamentadas na filosofia da responsabilidade compartilhada, com a construção de garantir a melhoria das condições de vida e promoção social. As ações devem estar pautadas nos princípios éticos com respeito as pluralidade cultural, orientada no senso da valorização das famílias, considerando seus mais diversos arranjos e acima de tudo direcionar suas ações com os princípios das Políticas Públicas assegurando os direitos sociais na luta pelo exercício da cidadania.

É de fundamental importância o estreitamento entre a rede, no sentido de superar a fragilidade da rede de serviços, bem como para que os profissionais não se deixem abater, resignar e colocar-se numa condição de apatia e passividade, diante da realidade complexa e desafiadora a ser enfrentada.

Trabalhar com os problemas que se apresentam, é um desafio a ser superado, uma vez que, tais problemáticas necessitam ser traduzidas pelos profissionais que atendem os usuários. É necessário superar a concepção de uma prática que denote postura psicologizantes da vida social, bem como a moralização da condição de vida da população excluída e naturalização dos problemas sociais, entendida como incapacidade pessoais e não resultantes da contradição entre capital e trabalho.

O profissional Assistente Social no CRAS tem a possibilidade de desenvolver seu trabalho pautado em princípios ético-político de defesa dos interesses do usuário e contribuir para o reconhecimento da Assistência Social como um direito garantido pelo Estado. No entanto, não podemos perder de vista os limites no desempenho da prática profissional. Tais como: democratizar as informações aos usuários e o acesso aos programas disponíveis no Município; apresentar critérios seletivos para acesso das famílias aos programas, projetos e Benefícios; oferecer e propiciar atuação intersetorial das políticas sociais; romper com a cultura do assistencialismo, da doação, do atendimento ao necessitado, ao “pobre coitado”; desenvolver trabalho social com famílias capazes de prevenir as situações de risco e vulnerabilidades, promover a participação da população nos Conselhos e Conferências de Assistência Social.

Apesar dos limites, a equipe do CRAS direciona suas ações no sentido de realizar um trabalho que zele pela qualidade dos serviços prestados e pelo alcance no seu acesso, o que pressupõe nos atendimentos realizados a divulgação de informações quanto aos direitos sociais e os mecanismos de sua viabilização. Dessa forma, os profissionais envolvidos, devem primar por uma prática politizante com a socialização de informações necessárias e fundamentais para a garantia dos direitos sociais.

Mesmo com a regionalização que leva em consideração as características particulares de cada território, com a implantação do CRAS nas áreas de maior vulnerabilidade social é sabido que, quando não há preocupação por parte dos gestores em atender o fluxo da demanda existente considerando as suas especificidades maiores são os desafios dos profissionais envolvidos. É necessário compreender o objeto delimitado dentro de um contexto histórico permeado de contradições e complexidades, considerando a dinâmica da realidade social.

Pode-se perceber que as demandas que se colocam de forma complexa levando em conta o território de abrangência do CRAS OESTE é fruto de uma sociedade desigual, com direitos violados, existência de violência e as mais diversas formas de opressão, dessa forma,

Os trabalhadores sociais devem apresentar um perfil que reconheça a Assistência Social no campo dos direitos não só do ponto de vista legal, mas sócio histórico. A postura diante da realidade cotidiana perversa exige leitura crítica que explore as suas contradições, apreenda e impulsione possibilidades que preservem e ampliem direitos. (...) o trabalho social com as famílias contextualizada no cotidiano, com valorização de seus saberes, representa a oportunidade e privilégio de se trabalhar com a própria sociedade com esgotamento de suas contradições, na perspectiva de poderes e projetos societários em disputa, para novos patamares de sociabilidade. (SUAS, 2006:25).

O CRAS OESTE devido a estrutura física insuficiente para as ações propostas desenvolve grupos sócio educativos, visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários em espaços da rede sociassistenciais existente no seu território de abrangência.

As modalidades interventivas devem privilegiar ações coletivas que favoreçam a construção de projetos de vida que, em detrimento do reforço e controle das identidades subalternizadas socialmente, ativem núcleos e potencialidades na realidade cotidiana para favorecer patamares superiores de saberes e práticas com protagonismo popular. (SUAS, 2008:05).

Considerando os encaminhamentos que o CRAS OESTE tem realizado junto a rede sócio assistencial e demais políticas públicas, é necessário enfatizar que a maioria dos encaminhamentos esbarram na estrutura política, dados a ineficiência das Políticas Públicas. A precariedade do atendimento à Saúde e situação de moradia a falta de alimentação é situada com uma das problemáticas atendidas mais gritantes, devido a ausência do trabalho conjunto entre as diversas secretarias e autarquias para a oferta dos serviços, considerando que essa interação e articulação entre a rede de serviços e demais Políticas Públicas é imprescindível para que se garanta o atendimento dos casos emergenciais, já que não há atendimento de toda a real demanda.

Parte-se do princípio que se a Política de Assistência social é um direito, e o usuário têm uma demanda, nesse sentido todos deveriam ser atendidos, conforme garante a LEI, o que não deve passar pela eleição de critérios de seletividade. Nesse sentido, os profissionais inseridos no CRAS muitas vezes realizam a prática da seletividade no cotidiano de suas ações, uma vez que, as Políticas Sociais não são para todos.

Para contribuir no desenho das políticas públicas, é importante refletir a respeito da caracterização dos grupos familiares que são alvo dos programas sociais; entender que famílias são essas, quais as suas principais demandas, quais trajetórias presentes no seu cotidiano e quais ações permitiriam resgatar as suas potencialidades e fortalezas. Essas medidas permitem apontar tendências presentes numa perspectiva geral da sociedade, mas, quando cruzadas com indicadores sensíveis às diferenças entre segmentos da população, condições socioeconômicas e territoriais etc., possibilitam capturar diferenças que marcam a realidade e a diversidade nas condições e vida da população em geral. (ARREGUI, WANDERLEY, 2009:161).

Portanto, é imprescindível a leitura da realidade social conjuntural, e isso impõe a exigência de compromisso profissional em todos os setores. Entende-se que os desafios em busca de uma sociedade melhor são muitos, os caminhos a serem trilhados ainda são extensos, mas a mudança desse paradigma é um processo lento e conflituoso, de longa maturação, em que demanda práticas atreladas a assegurar direitos sociais, uma vez que influencia diretamente nos planos políticos e ideológicos da sociedade vigente.

REFERÊNCIAS

ARREGUI, Carola. C. Wanderley, Mariângela. B. A vulnerabilidade social e atributo da pobreza ?. In: **Serviço Social e Sociedade**, nº.97, São Paulo: Cortez, 2009.

BRASIL, Lei Orgânica de Assistência Social. In: **Coletânea de Legislações: direitos de cidadania**. 2º ed.Curitiba: CRESS 11º Região, 2006.

BRASIL, Política Nacional de Assistência Social. **Ministério do desenvolvimento social e combate a fome: secretaria nacional de assistência social**, Brasília, 2004.

COUTO, Berenice Rojas. O Sistema Único de Assistência Social – uma nova forma de gestão da assistência social. In: **Curso de Formação de Gerentes Sociais, MDS**, Lote 13 – Paraná, 2008.

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, Relatório mensal sobre os cadastro de famílias referenciadas no CRAS Região Oeste de Cascavel. Cascavel, 2009.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O serviço social na contemporaneidade:** trabalho e formação profissional. 9. ed. São Paulo, Cortez, 2005.

JACCOUND, Luciana. Proteção Social no Brasil: Debates e Desafios. In: **Curso de Formação de Gerentes Sociais**, MDS, Lote 13 – Paraná, 2008.

NETTO, José Paulo. O serviço social e a tradição marxista. In: **Serviço Social e Sociedade**, nº 30, São Paulo: Cortez, 1989.

RAMOS, Sâmya Rodrigues. SANTOS Tássia Rejane Monte dos. Dilemas e Desafios do Movimento Sindical Brasileiro: a particularidade da organização dos (as) assistentes sociais. In: **Serviço Social e Sociedade**, nº 94, São Paulo: Cortez, 2008.

SPOSATI, Aldaíza. O primeiro ano do Sistema Único de Assistência Social. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**. N.º 87. Ano XXVI. São Paulo: Cortez, especial/2006.

SUAS PR: **encontro macroregional de capacitação e avaliação do suas e sisan**, Curitiba, 2008.